

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAIS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28/12/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico do concurso: <http://www.progep.ufes.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

1.3. O concurso destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 deste Edital, e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade.

1.4. A bibliografia sugerida e o cronograma estarão disponíveis no sítio eletrônico do concurso até a data de início das inscrições. A bibliografia sugerida não encerra e nem esgota o conteúdo programático.

2. DAS VAGAS:

Nº 114			
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS - DEPARTAMENTO DE QUÍMICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Química(Cód. CNPq 1.06.00.00-0); Engenharia Química(Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Tecnologia Química (Cód. CNPq 3.06.03.00-5)	Graduação: Bacharelado em Química com atribuições tecnológicas ou Química Industrial ou Engenharia Química e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia de Produção ou Engenharia do Petróleo ou Engenharia Química.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Química/CCE/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h - Telefone (27) 4009-2486 - email: dquiufes@gmail.com .			
Nº115			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Informação(Cód. CNPq 6.07.00.00-9)/Representação da Informação (Cód. CNPq 6.07.01.03-0)	Graduação: Biblioteconomia e Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Informação.
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2601 - email: departamento.biblioteconomia@gmail.com			
Nº116			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE DIREITO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20	Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Administrativo (Cód. CNPq 6.01.02.06-3)	Pós-Graduação: Doutorado em Direito
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Direito/CCJE/UFES - Prédio do NPJ - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 20:00h. Telefone (27) 4009-2604 - email: departamentodireitofes@gmail.com			
Nº117			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ECONOMIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Economia (Cód. CAPES 6.03.00.00-0)/História Econômica (Cód. CAPES 6.03.01.04-0)	Graduação: Economia ou Ciências Econômicas ou História e Pós-Graduação: Doutorado em Economia ou Teoria Econômica ou Ciências Econômicas ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico ou Economia Regional e Urbana ou História Econômica; ou Graduação: Economia ou Ciências Econômicas e Pós-Graduação: Doutorado em História
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2605 - email: departamentodeeconomia.ufes@gmail.com			
Nº118			
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.01.00-7)	Graduação: Serviço Social, e Pós-Graduação: Doutorado em Serviço Social ou Política Social ou Políticas Públicas.
Horário e local das inscrições: Secretaria Unificada de Departamentos - SUD/CCJE - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2605/4009-2604 - email: sud.ufes@gmail.com .			
Nº119			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharias (Cod. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)	Graduação: Engenharias e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharias
01	DE	Engenharias (Cod. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Química (cód. CNPq 3.06.00.00-6)	Graduação: Engenharias e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Química
Horário e local das inscrições: Secretaria Geral do Centro Universitário Norte do Espírito Santo/CEUNES - Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP: 29.932-540, segunda, quarta, quinta e sexta-feira, no horário de 12:00h às 16:00h e terça-feira, no horário de 08:00h às 12:00h. Telefone (27) 3312-1566 (Secretaria do DETEC) e (27) 3312-1511(Secretaria Geral do CEUNES).			
Nº120			
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)	Graduação: Enfermagem e Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/CEUNES - Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES - CEP: 29932-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 15:30h. Telefone (27) 3312-1524.			
Nº121			
CENTRO TECNOLÓGICO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)	Graduação: Engenharia Mecânica e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharia Mecânica ou Doutorado em Engenharia Elétrica.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica - (Prédio CT-III) - DEM/CT/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2154.			
Nº122			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	40	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	Graduação: Medicina: Residência Médica em Pediatria e Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
02	DE	Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatria (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)	Graduação: Medicina: Residência Médica em Pediatria e Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde (reconhecido pelo MEC)
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Pediatria/CCS/UFES - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória/ES - CEP: 29.043-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h. Telefone (27) 3335-7263.			
Nº123			
CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE DEZENHO INDUSTRIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Desenho Industrial(CNPq: 6.12.00.00-0)/Programação Visual(6.12.01.00-6)	Graduação: Desenho Industrial ou Design ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Design Visual ou Design Gráfico e Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Desenho Industrial (CEMUNI IV) - CAR/UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h. Telefone (27) 4009-2568.			



3. DOS PROGRAMAS:
3.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
3.1.1. DEPARTAMENTO DE QUÍMICA
3.1.1.1. Área/Subárea: Química(Cód. CNPq 1.06.00.00-0); Engenharia Química(Cód. CNPq 3.06.00.00-6)/Tecnologia Química (Cód. CNPq 3.06.03.00-5)

Programa: 1. Biodiesel: matérias-primas, produção, catalisadores, propriedades e métodos de avaliação. 2. Balanços globais de matéria e energia; 3. Mecânica de fluidos: estática, viscosidade e dinâmica de fluidos; 4. Destilação: fundamentos e aplicações; 5. Operações unitárias envolvendo transferência de calor: equações básicas, trocadores de calor, evaporadores, condensadores e secadores; 6. Catálise industrial; 7. Processamento primário de petróleo: Separação, Condicionamento e Processamento de Gás Natural (GN), Processamento e Tratamento de óleo; 8. Tratamento de resíduos químicos industriais; 9. Polímeros naturais e sintéticos: obtenção, propriedades e aplicações; 10. Materiais cerâmicos (Processo 23068.018525/2017-79).

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA
3.2.1.1. Área/Subárea: Ciência da Informação(Cód. CNPq 6.07.00.00-9)/Representação da Informação (Cód. CNPq 6.07.01.03-0)

Programa: 1. Fundamentos teóricos e metodológicos da organização e tratamento da informação; 2. Organização e representação de recursos e objetos de informação em ambientes digitais: metadados e padrões; 3. Representação temática: princípios, modelos, processos, instrumentos e produtos; 4. Fundamentos teóricos da classificação e bases teóricas do processo classificatório; 5. Sistemas de classificação bibliográfica, linguagens de indexação/linguagens documentárias; 6. O processo de indexação e análise de assunto; 7. Representação descritiva: princípios, modelos, processos, instrumentos e produtos; 8. Modelagem conceitual em representação descritiva; 9. Normalização documental. (Processo 23068.017266/2017-69)

3.2.2. DEPARTAMENTO DE DIREITO
3.2.2.2. Área/Subárea: Direito (Cód. CNPq 6.01.00.00-1)/Direito Administrativo (Cód. CNPq 6.01.02.06-3)

Programa: 1. Organização da Administração Pública; 2. Regime jurídico administrativo; 3. Atos administrativos; 4. Agentes públicos; 5. Serviços públicos; 6. Licitações; 7. Contratos administrativos; 8. Responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado; 9. Processo e procedimento administrativo e jurisdição administrativa. (Processo 23068.010327/2017-67).

3.2.3. DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
3.2.3.3. Área/Subárea: Economia (Cód. CAPES 6.03.00.00-0)/História Econômica (Cód. CAPES 6.03.01.040)

Programa: 1. O modo de produção feudal na Europa ocidental: estrutura, dinâmica, crise e os debates sobre a transição para o capitalismo; 2. A acumulação primitiva de capital, o Estado Absolutista e o Sistema Colonial: dimensões da Época Moderna; 3. As Revoluções Burguesas; 4. A Revolução Industrial Inglesa: progresso técnico, relações de produção e mudanças sociais; 5. O século XIX: Nacionalismo e processos de industrialização retardatários; 6. A Grande Depressão do Século XIX e o Imperialismo. (Processo nº 23068.019148/2017-95).

3.2.4. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
3.2.4.4. Área/Subárea: Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.00.00-0)/Fundamentos do Serviço Social (Cód. CNPq 6.10.01.00-7)

Programa: 1. Questão social, indivíduos sociais e serviço social no Brasil. 2. A emancipação humana e emancipação política: classes, sujeitos coletivos e, direitos sociais; 3. Serviço Social, lutas de classes e política social em tempos de financeirização; 4. Projetos societários e projetos profissionais em disputa; 5. Neoconservadorismo, questão social e serviço social; 6. Projeto de formação profissional e perfil profissional em disputa; 7. Questão social e Serviço Social: tendências e perspectivas teórico-metodológicas do debate; 8. Apreensão do marxismo e o serviço social; contribuições para a crítica aos fundamentos da política social. (Processo nº 23068.19988/2017-58).

3.3. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.3.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

3.3.1.1. Área/Subárea: Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)

Programa: 1. Fundamentos conceituais de ergonomia situada; 2. Aspectos físicos do homem no trabalho, espaços de trabalho e projeto de postos de trabalho; 3. Registro e análise do trabalho; 4. Método de análise ergonômica do trabalho; e 5. Técnicas de medida do trabalho: estudo de tempos, amostragem do trabalho, tempos pré-determinado, e tempo padrão; 6. Aspectos Legais de Engenharia: Licitação e Contratos de Obras Públicas; Legislação trabalhista. (Processo 23068.019622/2017-89).

3.3.1.2. Área/Subárea: Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Química (Cód. CNPq 3.06.00.00-6)

Programa: 1. Filtração em separação sólido-líquido; 2. Decantação e sedimentação em separação partícula-fluido; 3. Processos centrífugos de separação; 4. Secagem de sólidos; 5. Absorção de gás; 6. Adsorção em separações de leito fixo. (Processo 23068.19621/2017-34).

3.3.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.3.2.1. Área/Subárea: Enfermagem (Cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Médico-Cirúrgica (Cód. CNPq 4.04.01.00-6)

Programa: Sistematização da Assistência de enfermagem para a Segurança do Paciente; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem na prevenção e tratamento de lesões; 3. Sistematização da assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico (pré, trans e pós-operatório); 4. Prática de Enfermagem em Central de Materiais Esterilizados; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema endócrino, metabólico e renal; 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Respiratório; 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Cardiovascular e Hemodinâmico; 8. Sistematização de Assistência de Enfermagem nas alterações anatômicas e fisiopatológicas do Sistema Gastrointestinal; 9. Sistematização de Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo em unidades de terapia intensiva e em unidades de emergência; 10. Gerenciamento em Enfermagem nos serviços hospitalares. (Processo 23068.020678/2017-86)

3.4. CENTRO TECNOLÓGICO
3.4.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

CA
3.4.1.1. Área/Subárea: Engenharia Mecânica (Cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Controle de Sistemas Mecânicos (Cód. CNPq 3.05.04.07-4)

Programa: 1. Modelagem de sistemas dinâmicos; 2. Controle de Sistemas; 3. Dinâmica de sistemas mecânicos; 4. Vibrações mecânicas; 5. Instrumentação e controle de sistemas e processos. (Processo 23068.010303/2017-16).

3.5. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.5.1. DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

3.5.1.1. Área/Subárea: Medicina (Cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Pediatría (Cód. CNPq 4.01.01.08-8)

Programa: 1. Semiologia Pediátrica; 2. Crescimento e desenvolvimento na infância e adolescência: normal e desvios; 3. Nutrição e distúrbios nutricionais na infância e adolescência; 4. Aspectos clínicos e epidemiológicos das doenças respiratórias mais prevalentes na infância e adolescência; 5. Doenças do sistema digestório em Pediatría; 6. Diagnósticos diferencial das anemias na infância; 7. Doenças dos rins e vias urinárias em Pediatría; 8. Reanimação cardiopulmonar 9. Sepses neonatal e pediátrica. (Processos 23068.017648/2017-92 e 23068.017650/2017-61)

3.6. CENTRO DE ARTES

3.6.1. DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL

3.6.1.1. Área/Subárea: Desenho Industrial(CNPq: 6.12.00.00-0)/Programação Visual(6.12.01.00-6) Programa: 1. Metodologia Geral de Projeto; 2. Metodologias Específicas de Projeto de Design; 3. Gestão de Projetos; 4. Produção Gráfica; 4.1. Processos de impressão: características e relações custo/benefício; 4.2. Projeto e pré-impressão; 4.3. Matérias-primas da indústria gráfica; 4.4. Acabamentos gráficos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

5. DO REGIME DE TRABALHO

5.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

5.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5.3. No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração (composta por VB + RT) a seguir:

Regime de Trabalho	Denominação	Vencimento Básico (VB) em R\$	Retribuição por Titulação (RT) em R\$		Total = Remuneração (VB + RT)	
			Mestrado	Doutorado	Mestrado	Doutorado
Dedicação Exclusiva	Adjunto A Assistente A Auxiliar	4.455,22	2.172,21	5.130,45	6.627,43	9.585,67
40h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	3.121,76	1.119,29	2.620,38	4.241,05	5.742,14
20h	Adjunto A Assistente A Auxiliar	2.236,30	540,85	1.141,15	2.777,15	3.377,45

6.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Assistência à Saúde Suplementar (artigo 230 da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 4.978/04, Portaria Normativa nº 01/2017-SEGRT/MPDG); c) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998); d) Auxílio Pré-Escolar (Decreto nº 977/1993 e Emenda Constitucional nº 53/2006); e) Auxílio Natalidade (artigo 196 da Lei nº 8.112/90); f) Adicional de Insalubridade, Periculosidade, Adicional de Irradiação Ionizante ou Gratificação de Raio X/Substâncias Radioativas (artigos 68 a 72 da Lei 8.112/90); g) Adicional Noturno (artigo 75 da Lei 8.112/90).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período de inscrição será: 11/12/2017 a 10/01/2018.

7.1.1. Para o Departamento de Pediatría/CCS o período de inscrição será: 11/12/2017 a 10/01/2018, caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 11/01/2018 a 12/02/2018, exigindo a mesma graduação e mestrado na mesma área exigida para o doutorado.

7.1.2. Na hipótese de reabertura de prazo este será publicado no Diário Oficial da União, no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

7.2. As inscrições, juntamente com toda a documentação, serão entregues em envelope lacrado pelos candidatos ou seu representante à Secretaria do Departamento/Centro citado no item 2.

7.3. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência da UFES, nos locais de trabalho discriminados neste Edital, respeitada a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

7.4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do conteúdo do edital e na Resolução Nº. 34/2017-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);
b) Cópia de documento oficial de identidade;
c) Se estrangeiro, cópia do visto permanente e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição deverá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida a apresentação do visto permanente e o registro nacional de estrangeiro - RNE);
d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.11.

e) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso, ou o envio das referidas documentações.

7.5. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

7.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax, a via postal ou a via correio eletrônico.

7.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7.8. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de avisos dos referidos Centros.

7.9. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do indeferimento, conforme Art. 11, IX, da Resolução 34/2017 - CEPE/UFES, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

7.10. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.10.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado no ato da inscrição.

